

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 192/2000-JGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000

“Autoriza repasse de ajuda de custos ao BOSQUE FUTEBOL CLUBE e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar ao **BOSQUE FUTEBOL CLUBE**, representante de FORMOSA, no Campeonato profissional da 1ª Divisão de Futebol do Distrito Federal, a importância de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a participação da equipe no campeonato de Futebol do DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes do repasse autorizado, serão contabilizados no Orçamento de 2000, na seguinte dotação orçamentária: 08.46.227.2.033 – APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL - 3.2.3.0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2.000.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação